



Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: - <http://www.saude.gov.br>

Ofício nº 299/2021/SESAP - GABINETE/SESAP - SECRETARIO-SESAP

Natal, 05 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

Douglas Ferreira Enedino Albino

Secretário Executivo da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (SESAP - CIB)

Av. Deodoro da Fonseca, 730 - 4º andar - Centro

Natal/RN

Assunto: **Fluxo para Solicitação Remanejamento PPI.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00610039.000205/2021-11.

Prezado Secretário Executivo,

Vimos por meio deste, solicitar a inclusão do seguinte informe para próxima reunião ordinária dessa Comissão:

Informe:

Considerando que os remanejamentos de recursos e serviços devem ser pactuados, informamos que as solicitações de alterações de referências pactuadas no Sistema da Programação Pactuada Integrada- PPI, deverão seguir a seguinte orientação:

1 - O gestor municipal que solicita alteração de referência encaminha como tema de pauta na Câmara Técnica (CT) da Comissão Intergestores Regional (CIR), com apresentação de justificativa e indicação da nova referência.

2 - A Câmara Técnica da CIR deverá receber para apreciação do pleito:

2.1. Do município solicitante, um documento de compromisso do gestor indicando os mecanismos para garantia do acesso à nova referência, planilha com o quantitativo e tipo de procedimentos que será remanejado (planilha modelo próprio).

2.2. Do município que irá receber as novas referências, documento oficializando seu compromisso, carta de aceito atestando sua aprovação para o remanejamento, capacidade para

atendimento dos procedimentos a serem pactuados, como se dará o acesso aos mesmos (demonstrativo do fluxo do acesso) e CNES da (s) unidade(s) de referência.

3. Nesta avaliação devem ser apreciados o impacto assistencial dos remanejamentos propostos para a linha de cuidado, evitando a fragmentação da oferta, e a garantia da sustentabilidade financeira, bem como a contratualização existente do serviço.

4. Após a avaliação da Câmara Técnica da CIR, o pleito e os documentos mencionados serão encaminhados, à Comissão Intergestora Regional /CIR do território do município encaminhador, para a aprovação ou não ao pleito

5 - A CIR inclui o pleito como ponto de pauta para pactuação.

6. Com a pactuação CIR, os documentos relacionados devem ser direcionados através de Ofício à SESAP/ Coordenadoria de Regulação / Subcoordenadoria de Regulação da Atenção e Contratualização dos Serviços de Saúde, com o prazo mínimo de trinta dias, do calendário proposto para as reuniões de apreciação da CT da CIB.

7- Deliberação da CIB, para que seja realizado a atualização no SISMAC/MS.

Considerando o fluxo acima, informamos que seguimos o cronograma do Ministério da Saúde para o envio das atualizações dos remanejamentos PPI, e como não há uma data fixa estabelecida pelo MS, para o ano de 2021, informamos as competências para as remessas que serão em março/2021, julho/2021 e novembro/2021.

Para casos extremamente extraordinários, se faz necessário seguir o mesmo fluxo com encaminhamento antecipado para que possamos realizar o ajuste, visto que alteração de dados no sistema é realizado de forma manual.

Atenciosamente,

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 05/02/2021, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8384585** e o código CRC **595E41BA**.